



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Aquisição de fogos de artifícios.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de fogos de artifício para a queima no Réveillon da comunidade de Cerro Baio.

1.2 Itens e descritivos:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Peça torta infinity show (177TBS-MIX 48x20MM / 102X35MM / 12X51MM / 15X64MM)	Un	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
2	Peça torta fantástico (110TBS - 44MM)	Un	1	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
3	Peça magic amarelo (49 TBS - 35MM)	Un	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00
4	Caixas de foguete 12x1	Un	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.035,00

1.3 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, Art. 75 inciso II.

1.4 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 O baile de réveillon na comunidade de Cerro Baio é um evento enraizado na tradição da comunidade, consolidando-se como um momento de celebração coletiva que promove identidade e pertencimento, é considerado um evento tradicional que ocorre há mais de 15 anos, é de extrema relevância cultural, social e econômica para o município.

3.2 O evento atrai moradores e visitantes e consiste em um jantar organizado pela própria comunidade momentos antes da virada do ano, logo após, os presentes se reúnem para assistir a belíssima queima de fogos que se considera parte essencial desse ritual, simbolizando renovação, esperança e união para o ano que se inicia. e comemora a chegada de um novo ano, após a queima de fogos se dá início ao baile com a atração musical contratada pelos organizadores do evento, onde as comunidades se unem para fazer a comemoração.

3.3 Vale ressaltar ainda, que a Prefeitura Municipal sempre ajudou a comunidade na compra dos fogos de artifícios para que os custos não se tornem tão altos a comunidade na organização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado, terá o prazo de 05 dias após a solicitação de fornecimento para fazer a entrega do objeto.

5.2 O objeto deverá ser entregue nas dependências da CONTRATANTE, no endereço: Rua José Oselame, nº 209, Centro, Município de Rio Rufino – SC.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A contratada encaminhará os boletos e as notas fiscais para o endereço de e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A exigência de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



8.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.3.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

**05.001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS /
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

10 - ESTRADAS VICINAIS E DMER

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.034 - MANUTENÇÃO SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS
ORDINÁRIOS

Rio Rufino, 06 de dezembro de 2024.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino